



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

*Processo Administrativo nº: 2800115/2024*

*UASG: 927427*

*Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão de obras e serviços; projetos básicos e executivos; controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campos laboratoriais*

A Comissão Especial de Contratação, em conjunto com a Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, procede à análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Concorrência nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2800115/2024.

Durante a sessão de abertura da documentação, fizeram-se presentes as empresas **PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.624.768/0001-13 representada legalmente pelo Sr. **Silvio Cesar Dutra Cutrim**, e **POLO ARQUITETURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.637/0001-26, representada legalmente pelo Sr. **Francisco José Batista Barros**.

A seguir, apresenta-se o relatório contendo a análise técnica e jurídica dos documentos de habilitação apresentados por ambas as licitantes.

Para tanto, reuniram-se a Comissão Especial de Contratação e a Agente de Contratação deste Conselho, para análise da documentação de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/2025 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, bem como das alegações apresentadas pelas empresas PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP e POLO ARQUITETURA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## 1. Quanto às alegações apresentadas pela empresa PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP em desfavor da POLO ARQUITETURA:

- **Subitem 3.3 do Edital (Declaração não apresentada):** Quanto à alegação da PHOCUS sobre o não cumprimento ao subitem 3.3, qual seja:

“3.3. Os licitantes deverão apresentar **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação.”

Em análise realizada, esta não merece prosperar, tendo em vista que a referida certidão consta na página **190** dos documentos de habilitação apresentados pela POLO ARQUITETURA. Portanto, alegações não aceitas.

- **Subitem 7.5 do Edital (Desatendimento dos Atestado de Capacidade Técnica Operacional):** A Comissão Especial de Contratação analisou a documentação e concluiu que a POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, NÃO atende ao item 7.5 e 7.7, uma vez que o atestado operacional de controle tecnológico não foi apresentado, deixando de atender as especificações técnicas do edital, conforme tabela abaixo:

- 7.7. Características Mínimas da Certidão:

ITEM	SERVIÇO
01	SUPERVISÃO DE OBRAS
02	PROJETOS DE ENGENHARIA NA PLATAFORMA BIM NA CONSTRUÇÃO CIVIL
03	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Portanto, alegações aceitas.

- **Falta de rubrica na página 55:**

A falta de rubrica na página da licitação, por si só, não obrigatoriamente leva à inabilitação do licitante. A inabilitação ocorre quando há vícios insanáveis na documentação apresentada ou quando o licitante não atende aos requisitos do edital. A agente de contratação considerou excesso de preciosismo, por se tratar de mero erro formal e passível de correção. Portanto, alegações não aceitas.

## **2. Quanto às alegações apresentadas pela empresa POLO ARQUITETURA em desfavor da empresa PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP:**

- **Ausência da documentação contida nos subitens 7.1.5 e 7.1.8 (Contrato Social não consolidado):** Foi realizada análise completa da documentação apresentada, concluindo-se que o contrato social está de acordo com as exigências do edital. A consolidação consta na página **005** dos documentos de habilitação apresentados. Portanto, alegações não aceitas.
- **Apresentação dos balanços:** As alegações não prosperam, visto que os balanços de 2023 e 2024 estavam dentro do prazo de validade à época da sessão, sendo que:
  - Para empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), o balanço de 2023 tem validade até 30 de abril de 2024.
  - Para empresas que utilizam ECD, a validade estende-se até o último dia útil de julho de 2024, conforme Instruções Normativas da Receita Federal.
  - O balanço de 2024 possui validade até 30 de abril de 2025, ou seja, vigente à época da abertura da sessão.

Portanto, alegações não aceitas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto:** Após análise da Comissão Especial de Contratação, concluiu-se que a PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica estabelecidos no edital, alinhando-se plenamente ao objeto da contratação. Após análise detalhada, constatou-se que a empresa apresentou: Documentação completa e adequada aos critérios exigidos; Atestados operacionais e profissionais compatíveis com as atividades descritas no objeto da futura contratação; Aptidão técnica conforme especificado no item 7.5 do edital, comprovada por meio de certificados similares e pertinentes às exigências. Portanto, alegações não aceitas.

### **ANÁLISE DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ACERCA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **1. Análise quanto a PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP:**

- **Consulta CEIS:** Nada consta.
- **Consulta CNEP:** Nenhum registro encontrado.
- **Habilitação Jurídica:** Atende ao edital.
- **Habilitação Fiscal:** Atende ao edital.
- **Habilitação Econômico-Financeira:** Atende ao edital.
- **Habilitação Técnica:** Conforme análise da Comissão Especial de Contratação, a empresa PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP cumpriu integralmente os atestados exigidos, alinhados ao objeto da contratação, apresentando atestados operacionais e profissionais compatíveis com o objeto, além da documentação completa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

- **Documentações Complementares:** Verificou-se a presença de todas as declarações exigidas.
- **Resultado da análise:** DECLARO A EMPRESA **PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP**, devidamente habilitada, atendendo na íntegra aos requisitos contidos no item 7 do Edital.

#### **4. Análise da Agente de Contratação acerca da Documentação de Habilitação – POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA:**

- **Consulta CEIS:** Nada consta.
- **Consulta CNEP:** Nenhum registro encontrado.
- **Habilitação Jurídica:** Atende ao edital.
- **Habilitação Fiscal:** Atende ao edital.
- **Habilitação Econômico-Financeira:** Atende ao edital.
- **Habilitação Técnica:** Com base na análise realizada pela Comissão Especial de Contratação, conclui-se que a empresa POLO ARQUITETURA foi considerada **inabilitada na qualificação técnica**, em razão do **descumprimento de exigências obrigatórias previstas nos itens 7.5 e 7.7 do edital, tendo em vista a não apresentação dos atestados de controle tecnológico.**
- Dessa forma, a empresa não atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, impedindo sua habilitação para prosseguir nas etapas seguintes do certame.
- **Documentações Complementares:** Verificou-se a presença de todas as declarações exigidas.
- **Resultado da análise:** DECLARO A EMPRESA **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inabilitada, por desatendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## 5. Considerações Finais:

Desta forma, divulga-se o resultado da habilitação, referente a Concorrência Pública nº 01/2025, que trata sobre a contratação de empresa especializada em serviços de supervisão de obras e serviços; projetos básicos e executivos; controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campos laboratoriais para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, conforme quadro abaixo:

<b>Licitante Habilitado</b>		<b>CNPJ nº</b>
01	PHOCUS CONSULTORIA LTDA – EPP	41.624.768/0001-13
<b>Licitante Inabilitado</b>		<b>CNPJ nº</b>
01	POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	01.822.637/0001-26

Consoante o exposto acima, determino que seja dado continuidade ao feito, com a prática de todos os demais atos administrativos necessários à consecução do procedimento licitatório instaurado, até sua final conclusão, em busca do cumprimento dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, eficiência e da celeridade processual, que devem nortear todos os procedimentos licitatórios, ficando designada a continuidade da sessão para o dia **27 de maio de 2025, às 09:30**, na Plenária Tancredo Neves do CREA-MA, localizada na Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau. São Luís – MA, para abertura dos envelopes de nº 2 - Proposta Técnica.

Dê-se ciência aos licitantes participantes, bem como publicidade à presente decisão, em cumprimento aos princípios da publicidade e da legalidade, para que produza os respectivos efeitos legais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Avenida dos Holandeses, quadra 35, lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mails: [cpl-crea@creama.org.br](mailto:cpl-crea@creama.org.br) / [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

Por fim, ressalta-se que todas as alegações apresentadas pelas empresas participantes foram analisadas. As questões técnicas foram avaliadas pela Comissão Especial de Contratação, enquanto as demais alegações, relacionadas à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, foram analisadas pela Agente de Contratação.

Inobstante isso, embora algumas certidões estejam atualmente com validade vencida, as mesmas foram apresentadas dentro do prazo de vigência na data da sessão pública, sendo consideradas válidas para fins de habilitação.

Este relatório é subscrito pela Comissão Especial de Contratação e pela Agente de Contratação do CREA/MA.

São Luís – MA, 22 de maio de 2025.

**Viviane Cardoso Abrantes**  
**Agente de Contratação Oficial do CREA-MA**

**Eng. Civ. Ricardo Manoel de Freitas Figueiredo**  
**Assessor Técnico do CREA-MA**  
**CREA-MA nº 1105341216**

**Eng. Civ. Marcus Vinicius Ferreira de Almeida**  
**Assessor Técnico do CREA-MA**  
**CREA-MA nº 1119457327**

**Eng. Mec. Juciel do Nascimento Almeida**  
**Gerente de Fiscalização da Sede do CREA-MA**  
**CREA-MA nº 1105210138**